



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 848, DE 11 DE MAIO DE 1993

AUTORIZA ADQUIRIR AUTOMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

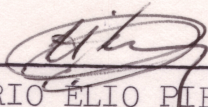
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra 01(UM) AUTOMÓVEL, novo ou usado.

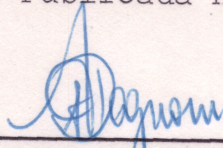
Art.2º - A despesa correspondente correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 11 DE MAIO DE 1993


LÍRIO ÉLIO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch.de Exp.e Contab.